



FUNETEC-PB

**Fundação de Educação Tecnológica
e Cultural da Paraíba**

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Resolução nº 003/2014, de 14 de julho de 2014, dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Fiscal da FUNETEC/PB referente ao Biênio 2012/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB, em conformidade ao disposto no Art. 17, Inciso II do Estatuto Social, e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

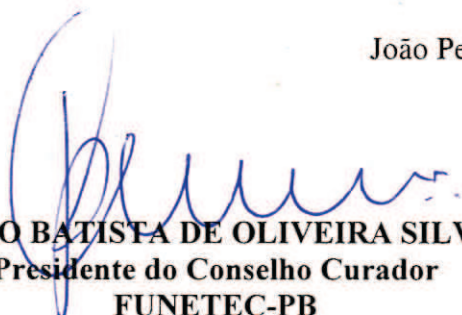
- a expiração em 01/04/2014 do mandato do Conselho Fiscal instituído pela Resolução nº 001/2012 de 02 de Abril de 2012 e o previsto no Art. 19, § 2º do Estatuto Social desta Fundação;
- a prorrogação do mandato do Presidente do Conselho Curador, em decorrência da publicação da Portaria Nº 570/MEC de 10/07/2014 (DOU Seção 2, página 10 de 11/07/2014).

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, *ad referendum*, o mandato do Conselho Fiscal da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba referente ao Biênio 2012/2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

João Pessoa, 14 de julho de 2014.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Curador
FUNETEC-PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Resolução nº 001/2012, de 02 de abril de 2012, dispõe sobre a Instituição do Conselho Fiscal da FUNETEC/PB para o Biênio 2012/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB, em conformidade ao disposto no Art. 17, Inciso II do Estatuto Social, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

I – A expiração em 30/03/2012 do mandato do Conselho Fiscal reconduzido para o exercício 2010/2012;

II – O Art. 19, § 2º do Estatuto Social da FUNETEC-PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui *ad referendum* o Conselho Fiscal da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba para o Biênio 2012/2014, designando os seguintes membros:

Titulares:

- i) Francineide Bezerra de Oliveira
- ii) José Albino Nunes
- iii) Alexandre Carvalho dos Anjos

Suplentes:

- i) Antonio Feliciano Xavier Filho
- ii) Cristiana Ferreira Antunes
- iii) Glaucia Nunes Costa

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Curador